



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 107

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2019- PROCESSO: 0019094-58.2019.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Será obrigatória a permanência do preposto em tempo integral nos locais onde serão prestados os serviços ou o preposto deverá comparecer aos locais em visitas periódicas e/ou quando acionado pela administração?

Resposta:

Esclarecemos que o preposto deverá cumprir a jornada compatível com o horário de prestação do serviços, previsto no item 9.2 da Minuta de Contrato do Anexo IV do Edital (segunda a sexta-feira, de 07 às 21 horas) observando artigo 68 da lei 8.666/93.

Pergunta 2:

O preposto poderá ser um profissional do próprio quadro de funcionários do contrata?

Resposta:

O preposto, não poderá ser parte integrante do objeto do contrato de prestação de serviços, devendo ser observado o item 4 da Minuta do Contrato Anexo IV do Edital.

Pergunta 3:

Algumas das funções prestará serviço no horário noturno de 22:00hs as 05:00hs da manhã? Em caso de resposta afirmativa quais as funções destes profissionais?

Resposta:

Vide item 6.1 do Anexo I do Edital.

Pergunta 4:

Os serviços serão prestados de segunda a sexta ou segunda a sábado?

Resposta:

Vide item 6.1 do Anexo I do Edital.

Pergunta 5:

Os profissionais terão direito a fazer intervalo para alimentação?

Resposta:

Vide artigo 71 da CLT.

Pergunta 6:

No modelo de planilhas de custos no item tributos, consta a fórmula que deve ser utilizada para cálculo do mesmo, nesta fórmula não "entra" os itens do módulo 5 - Insumos diversos, devido ao contrato ter exigência de fornecimento de insumos questionamos como os mesmos serão pagos a empresa?

Pois, se a empresa necessita emitir nota fiscal para cobrança desses insumos a nota terá incidência de tributos, desta forma questionamos como deverá ser cobrado os mesmos?

Resposta:

Incidem tributos sobre os módulos de 01 a 05, conforme determina o Anexo VII-B da IN 05/2017 ME.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira